LEI ORDINÁRIA N.° 2809, DE 12 DE MAIO DE 2021.

*Dispõe sobre denominação de rotatória que especifica – Rotatória "**Luiz Gonzaga Reigado**".*

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A rotatória localizada na Avenida Pedro Augusto Rangel, Vila Nova Votorantim, passa a denominar-se Rotatória **"Luiz Gonzaga Reigado"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 21/07/1945 † 05/02/2018".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de maio de 2021 – LVII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO